OK

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)

INDICAÇÃO Nº 1848 / 2025

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a reformar e revitalizar a Escola municipal Herbert de Souza localizada na Rua Urucutuba 1599, bairro Bom Jardim. No âmbito do município de Fortaleza, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Nilo Dantas (PRD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar que seja submetida à apreciação deste Plenário a Indicação em epígrafe, a qual, após aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, para que retorne à esta Augusta Casa sob a forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.

Vereador Nilo Dantas
PRD/ CE

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a reforma e a revitalização da Escola municipal Herbert de Souza localizada na Rua Urucutuba Nº 1599 no bairro Bom Jardim. No âmbito do município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar e revitalizar a Escola municipal Herbert de Souza localizada na Rua Urucutuba 1599, Bom Jardim, no âmbito do município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º - As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM DE DE 2025.

Vereador Nilo Dantas
PRD/ CE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade atender às solicitações da comunidade local, que vem reivindicando melhorias na Escola Municipal Herbert de Souza, em razão do seu atual estado de deterioração. O espaço, que deveria ser destinado ao ensino, à prática esportiva, ao lazer e à convivência social, encontra-se com estruturas danificadas, iluminação precária e piso comprometido, o que tem dificultado o uso adequado pelas crianças, servidores e demais frequentadores.

A referida unidade educacional, edificada em 2015, encontra-se atualmente em considerável estado de degradação estrutural, especialmente no que diz respeito às suas instalações elétricas, hidráulicas e físicas, o que representa riscos à segurança, à integridade dos usuários e ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas.

É inadiável a necessidade de promover a revitalização integral do imóvel escolar, incluindo a ampliação das dependências existentes e a implementação de espaços voltados à inovação pedagógica, como sala de inovação educacional, biblioteca, áreas de recreação e notadamente uma quadra poliesportiva ou pátio coberto. Tal medida é imprescindível para assegurar a dignidade, o conforto e o direito fundamental à educação de qualidade, princípios alicerçados nos preceitos constitucionais e nas normas que regem o sistema educacional brasileiro.

A melhoria da Escola Municipal Herbert de Souza contribuirá significativamente para o bem-estar e a qualidade de vida dos alunos, além de fortalecer as políticas públicas voltadas à educação e à cidadania.

Diante do exposto, e considerando a relevância deste equipamento público para a comunidade, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a execução da reforma e revitalização da mencionada unidade escolar.

Vereador Nilo Dantas
PRD/ CE